
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 605/2017

LEI N.º 605/2017

Estima a receita e fixa a despesa do município de Tibau do sul/RN, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tibau do Sul/RN para o exercício de 2018, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 54.846.520,00 (Cinquenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 54.846.520,00 (Cinquenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 41.234.946,00 (Quarenta e um milhões duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 13.611.574,00 (Treze milhões seiscentos e onze mil e quinhentos e setenta e quatro reais)

III – A diferença no valor de R\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil, e cem reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta

Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul /RN em, 27 de Dezembro de 2017.

LEI N.º 605/2017

ORÇAMENTO DE 2018

ANEXO I

RECEITA – 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		51.392.475,00
RECEITA TRIBUTARIA	9.500.465,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.070.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	394.110,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	32.100,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.299.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.300,00	
RECEITAS DE CAPITAL		3.454.045,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.400,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.210,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.418.735,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.700,00	
TOTAL DA RECEITA		54.846.520,00

LEI N.º 605/2017

ORÇAMENTO DE 2018

ANEXO II

DESPESA – 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.973.000,00
Câmara Municipal	1.973.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		52.841.420,00
Gabinete do Prefeito	2.175.662,00	
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	3.432.320,00 3.151.698,00	
Secretaria Municipal de Turismo		
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos	4.572.300,00	
Secretaria Municipal de Educação	17.563.015,00	
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio ambiente	4.186.357,00	
Secretaria Muni. de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	988.800,00	
Secretaria Municipal de Saúde	11.305.424,00	
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	2.306.150,00	
Secretaria Municipal de Tributação	623.500	
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	2.140.694	
Controladoria Geral do Município	165.000,00	

Procuradoria Geral do Município	230.500,00	
TOTAL DA DESPESA	RS	54.814.420,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS	32.100,00
TOTAL GERAL	RS	54.846.520,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador: 7C6E37CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2017. Edição 1673
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>